

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

☒ Aprovado	☐ Rejeitado
☒ POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em 03 / 11 / 2015	

Israel Francisco de Oliveira
(1089)
2º Secretário

REQUERIMENTO Nº 288/2015

Solicita informações referentes ao repasse de medicamentos pelo Governo do Estado de São Paulo.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que o Governo do Estado de São Paulo fornece medicamentos aos Municípios.

Considerando que há informação de que o Governo do Estado de São Paulo estaria atrasando as entregas dos medicamentos.

Posto isto, ETELVINO NOGUEIRA, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Encaminhar planilha contendo a relação dos medicamentos fornecidos pelo Governo do Estado de São Paulo ao nosso Município.
2. Enviar planilha contendo a relação dos medicamentos fornecidos pelo Governo do Estado de São Paulo ao nosso Município nos últimos 03 (três) meses.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 27 de outubro de 2015.

ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 27/10/2015 - 08:25:36 07533/2015
/vtc



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Ofício 0762/2015 – GP

São Roque, 24 de Novembro de 2015

Assunto: **Requerimento nº 288/2015**, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira.

Senhor Vereador Presidente,

Em atenção ao Requerimento acima em referência, seguem em anexo as informações solicitadas.

Ao ensejo, renovo meu protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Exmo. Sr.
Flávio Andrade de Brito
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/sps.-



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 288/15 DE 27/10/2015
EXMO. VEREADOR ETELVINO NOGUEIRA

Programa Dose Certa

O Programa Dose Certa é um Programa de Assistência Farmacêutica do Governo do Estado de São Paulo. Sua finalidade é aperfeiçoar o acesso da população aos medicamentos no âmbito da atenção básica, por meio da manutenção do fornecimento de medicamentos, para municípios com população inferior a 250 mil habitantes.

Os municípios elegíveis tem autonomia de decisão quanto à participação no Programa Dose Certa, sendo necessária a pactuação na Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo (CIB/SP). Atualmente, 582 municípios do Estado de São Paulo recebem os medicamentos do Programa Dose Certa, conforme Deliberações CIB:

O Programa conta com:

Medicamentos para o tratamento de agravos prevalentes e prioritários da Atenção Básica, como verminoses, febre, dor, infecções, inflamações, hipertensão e diabetes; Medicamentos do Programa de Saúde Mental; Medicamentos do Programa de Saúde da Mulher: Métodos contraceptivos e Medicamentos da Linha de Cuidado à Gestante e Puérperas.

Fonte: <http://www.saude.sp.gov.br/ses/perfil/gestor/assistencia-farmaceutica/medicamentos-dos-componentes-da-assistencia-farmaceutica/medicamentos-do-componente-basico-da-assistencia-farmaceutica/programa-dose-certa>

O Município não tem governança ou interferência quanto ao cronograma de entrega, pendências, faltas, somente seguindo e atendendo as determinações do Programa, quanto aos prazos de solicitações, reposições e fechamento das planilhas. Também se reporta ao Departamento Regional de Saúde de Sorocaba – DRS 16.

Segue em anexo conforme solicitado, a planilha com a Relação de Medicamentos Recebidos atualmente pelo Programa e as Notas Fiscais recebidas.

Atenciosamente

Alexandre Gustavo Borges
Chefe de Serv. Assist. Farmacêutica
Departamento de Saúde
CRF/SP 23.817

11/11/2015

	RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS RECEBIDOS PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
1	ACICLOVIR 200 MG CPR
2	ANLODIPINO 05 MG CPR
3	CAPTOPRIL 25 MG CPR
4	DEXAMETASONA POMADA TB 10G
5	DICLOFENACO 50 MG DRG
6	DIGOXINA 0,25 MG CPR
7	DIPIRONA GOTAS FR. 10ML
8	FUROSEMIDA 40 MG CPR
9	GLIBENCLAMIDA 5 MG CPR
10	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CPR
11	IBUPROFENO 300 MG CPR
12	INSULINA NPH HUMANA FR. 10ML
13	INSULINA REGULAR FR. 10ML
14	METILDOPA 250 MG CPR
15	METOCLOPRAMIDA 10 MG CPR
16	MICONAZOL CREME VAGINAL TB 45G
17	PARACETAMOL GOTAS FR. 30ML
18	PROPRANOLOL 40 MG CPR
19	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE
20	SALBUTAMOL SPRAY FR. 120 DOSES
21	SULFATO FERROSO GOTAS FR. 30ML
22	TIAMINA 300MG
	<u>ANTICONCEPCIONAIS</u>
23	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG INJETÁVEL
24	LEVONORGESTREL + ETINIELSTRADIOL 150/30 MG DRG.
25	LEVONORGESTREL 0,75 MG CPR
26	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL - NOREGYNA INJETÁVEL
27	NORETISTERONA 0,35 MG CPR
	<u>ANTIBIÓTICOS</u>
28	AMOXACILINA 500 MG CÁPS
29	AMOXACILINA 250 MG SUSPENSÃO
30	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI INJETÁVEL
31	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 UI + BENZILPENICILINA POTASSICA 100.000 UI INJETÁVEL
32	CEFALEXINA 500 MG DRG
33	CEFALEXINA 250 MG SUSPENSÃO
34	METRONIDAZOL 250 MG CPR
35	METRONIDAZOL CREME VAG TB 45G
36	METRONIDAZOL 40MG/ML FR. 100ML
37	NITROFURANTOÍNA 100MG CÁPS
38	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 200 MG + 40 MG/5 ML SUSPENSÃO FR. 100ML
39	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG/80MG COMPRIMIDO
	<u>PSICOTRÓPICOS</u>
40	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG CPR
41	AMITRIPTILINA 25 MG DRG
42	BIPERIDENO 2 MG CPR
43	CARBAMAZEPINA 200 MG CPR
44	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG CPR
45	CLOMIPRAMINA 25 MG CPR
46	CLONAZEPAM 2 MG CPR
47	CLORPROMAZINA 100 MG CPR
48	CLORPROMAZINA 25 MG CPR
49	DIAZEPAM 10 MG CPR
50	FENITOINA 100 MG CPR
51	FENOBARBITAL 100 MG CPR
52	FLUOXETINA 20 MG CÁPS
53	HALOPERIDOL 5 MG CPR
54	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG INJETÁVEL
55	HALOPERIDOL GOTAS FR. 20ML
56	IMIPRAMINA 25 MG CPR
57	NALTREXONA 50 MG CPR
58	NITRAZEPAM 5 MG CPR
59	NORTRIPITILINA 25MG
60	PROMETAZINA 25 MG CÁPS
61	SERTALINA 50 MG CPR
62	TIORIDAZINA 100 MG CPR

CRONOGRAMA DE DIGITAÇÃO DO CONSUMO, REPOSIÇÃO E ENTREGA DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA DOSE CERTA REFERENTE A 2015

DRS XVI - SOROCABA						
		MUNICIPAL			ESTADUAL	FURP
MUNICÍPIOS	MESES	PERÍODO DO CONSUMO	DATA DA DIGITAÇÃO DO CONSUMO	DATA DA APROVAÇÃO DA REPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO	DATA DA APROVAÇÃO DA DRS e ENVIO À FURP	SEMANA DA ENTREGA DA FURP
TRIMESTRAIS	JAN	17/11 a 17/12/2015	18/12 a 19/12/2015			
TRIMESTRAIS	FEV	18/12 a 16/01/2015	19/01 a 20/01/2015			
TRIMESTRAIS	MAR	19/01 a 13/02/2015	16/02 a 17/02/2015	18/02/2015	19/02/2015	02/03 a 06/03/2015
TRIMESTRAIS	ABR	16/02 a 16/03/2015	17/03 a 18/03/2015			
TRIMESTRAIS	MAI	17/03 a 16/04/2015	17/04 a 20/04/2015			
TRIMESTRAIS	JUN	17/04 a 21/05/2015	22/05 a 25/05/2015	26/05/2015	27/05/2015	08/06 a 12/06/2015
TRIMESTRAIS	JUL	22/05 a 22/06/2015	23/06 a 24/06/2015			
TRIMESTRAIS	AGO	23/06 a 23/07/2015	24/07 a 27/07/2015			
TRIMESTRAIS	SET	24/07 a 21/08/2015	24/08 a 25/08/2015	26/08/2015	27/08/2015	07/09 a 11/09/2015
TRIMESTRAIS	OUT	24/08 a 24/09/2015	25/09 a 28/09/2015			
TRIMESTRAIS	NOV	25/09 a 23/10/2015	26/10 a 27/10/2015			
TRIMESTRAIS	DEZ	26/10 a 16/11/2015	17/11 a 18/11/2015	19/11/2015	20/11/2015	01/12 a 04/12/2015

BOLETIM DE ACOMPANHAMENTO Nº 45/2015



Data : 18/08/2015

Interessados : SES/SP, COSEMS-SP

Componente da Assist. Farmacêutica: Básico - Programa "Dose-Certa"

17.08.2015

DRS X PIRACICABA ~~SOROCABA~~

Expedição :

A partir da semana de 17/08/2015

Intercorrências:

ITEM	MOTIVOS
Dipirona Gts Fr.	. Aquisição SES . Regularização : Julho . Atendimento às pendências : Agosto
Cefalexina 500 mg cáps	. Aquisição SES . Regularização : Julho . Atendimento às pendências : Agosto
Benzilpenicilina Procaína	. Aquisição SES . Regularização : Julho . Atendimento às pendências : Agosto
Amoxicilina Susp. Fr.	. Produção FURP . Motivo : Falta de material de embalagem (frasco) . Regularização : Agosto . Atendimento às pendências : Agosto
Sais P/ Reid. Oral env.	. Aquisição SES . Regularização : Agosto . Atendimento às pendências : Setembro
Benzilpenicilina 1.200.000 UI	. Aquisição SES . Regularização : Julho . Atendimento às pendências : Agosto
Diclofenaco 50 mg comp.	. Produção FURP . Motivo : Falta de matéria-prima . Regularização : Agosto . Atendimento às pendências : Agosto
Hidroclorotiazida 25 mg comp.	. Aquisição SES . Regularização : Agosto . Atendimento às pendências : Setembro
Furosemida 40 mg comp.	. Aquisição SES . Regularização : Agosto . Atendimento às pendências : Setembro
Fenobarbital 100 mg comp.	. Aquisição SES . Regularização : Julho . Atendimento às pendências : Agosto
Cefalexina Susp. fr.	. Produção FURP . Motivo : Falta de material de embalagem (frasco) . Regularização : Agosto . Atendimento às pendências : Agosto
Sulfa + Trim Susp. fr.	. Produção FURP . Motivo : Falta de material de embalagem (frasco) . Regularização : Agosto . Atendimento às pendências : Agosto
Sulfa + Trim comp.	. Aquisição SES . Regularização : Julho . Atendimento às pendências : Agosto
Dexametasona Creme Bisn.	. Aquisição SES . Regularização : Julho . Atendimento às pendências : Agosto
Metronidazol Geleia Bisn.	. Aquisição SES . Regularização : Julho . Atendimento às pendências : Agosto
Metronidazol Sol Oral fr.	. Produção FURP . Motivo : Falta de material de embalagem (frasco)

	. Regularização : Agosto . Atendimento às pendências : Setembro
Metronidazol 250 mg comp.	. Produção FURP . Motivo : Falta de material de embalagem (laminado) . Regularização : Agosto . Atendimento às pendências : Agosto
Metoclopramida 10 mg comp.	. Aquisição SES . Regularização : Agosto . Atendimento às pendências : Setembro
Metildopa 250 mg comp.	. Aquisição SES . Regularização : Agosto . Atendimento às pendências : Setembro
Glibenclamida 5 mg comp.	. Aquisição SES . Regularização : Agosto . Atendimento às pendências : Setembro
Paracetamol Gotas fr.	. Aquisição SES . Regularização : Agosto . Atendimento às pendências : Setembro
Nitrofurantoína 100 mg cáps	. Aquisição SES . Regularização : Agosto . Atendimento às pendências : Setembro

Valmir Nogueira de Lima
Gerente de Administração de Vendas

Eduardo Ferreira
Gerente Geral Div. Rel. Mercado

BOLETIM DE ACOMPANHAMENTO Nº 49/2015

Data : 04/09/2015
Interessados : SES/SP, COSEMS-SP
Componente da Assist. Farmacêutica: Básico - Programa "Dose-Certa"
24.08.2015
DRS XVI SOROCABA
Expedição :
A partir da semana de 08/09/2015
Intercorrências:

ITEM	MOTIVOS
Dipirona Gts Fr.	. Aquisição SES . Regularização : Julho . Atendimento às pendências : Agosto
Cefalexina 500 mg cáps	. Aquisição SES . Regularização : Julho . Atendimento às pendências : Agosto
Benzilpenicilina Procaína	. Aquisição SES . Regularização : Julho . Atendimento às pendências : Agosto
Amoxicilina Susp. Fr.	. Produção FURP . Motivo : Falta de material de embalagem (frasco) . Regularização : Setembro . Atendimento às pendências : Setembro
Sais P/ Reid. Oral env.	. Aquisição SES . Regularização : Setembro . Atendimento às pendências : Setembro
Benzilpenicilina 1.200.000 UI	. Aquisição SES . Regularização : Novembro . Atendimento às pendências : Novembro
Diazepam 10 mg comp.	. Produção FURP . Motivo : Falta de materia-prima . Regularização : Setembro . Atendimento às pendências : Setembro
Diclofenaco 50 mg comp.	. Produção FURP . Motivo : Falta de materia-prima . Regularização : Setembro . Atendimento às pendências : Setembro
Hidroclorotiazida 25 mg comp.	. Aquisição SES . Regularização : Setembro . Atendimento às pendências : Setembro
Furosemida 40 mg comp.	. Aquisição SES . Regularização : Setembro . Atendimento às pendências : Setembro
Fenobarbital 100 mg comp.	. Aquisição SES . Regularização : Setembro . Atendimento às pendências : Setembro
Propranolol 40 mg comp.	. Produção FURP . Motivo : Falta de material de embalagem (alumínio e caixa) . Regularização : Setembro . Atendimento às pendências : Setembro
Sulfa + Trim Susp. fr.	. Produção FURP . Motivo : Falta de material de embalagem (frasco) . Regularização : Setembro . Atendimento às pendências : Setembro
Cefalexina Susp. fr.	. Produção FURP . Motivo : Falta de material de embalagem (frasco) . Regularização : Setembro . Atendimento às pendências : Setembro
Sulfa + Trim comp.	. Aquisição SES . Regularização : Setembro . Atendimento às pendências : Setembro

Dexametasona Creme Bisn.	. Aquisição SES . Regularização : Setembro . Atendimento às pendências : Setembro
Metronidazol Geleia Bisn.	. Aquisição SES . Regularização : Setembro . Atendimento às pendências : Setembro
Metronidazol Sol Oral fr.	. Produção FURP . Motivo : Falta de material de embalagem (frasco) . Regularização : Setembro . Atendimento às pendências : Setembro
Metronidazol 250 mg comp.	. Produção FURP . Motivo : Falta de material de embalagem (laminado) . Regularização : Setembro . Atendimento às pendências : Setembro
Metoclopramida 10 mg comp.	. Aquisição SES . Regularização : Setembro . Atendimento às pendências : Setembro
Metildopa 250 mg comp.	. Aquisição SES . Regularização : Setembro . Atendimento às pendências : Setembro
Glibenclamida 5 mg comp.	. Aquisição SES . Regularização : Setembro . Atendimento às pendências : Setembro
Paracetamol Gotas fr.	. Aquisição SES . Regularização : Setembro . Atendimento às pendências : Setembro
Lonazepan 2 mg comp.	. Aquisição SES . Regularização : Setembro . Atendimento às pendências : Setembro
Naltrexona 50 mg comp.	. Aquisição SES . Regularização : Setembro . Atendimento às pendências : Setembro
Haloperidol Decanoato Sol. Inj.	. Aquisição SES . Regularização : Setembro . Atendimento às pendências : Setembro
Nitrofurantoína 100 mg cáps	. Aquisição SES . Regularização : Agosto . Atendimento às pendências : Setembro

Valmir Nogueira de Lima
Gerente de Administração de Vendas

Eduardo Ferreira
Gerente Geral Div. Rel. Mercado

Dados Adicionais - Pedido: 9154854

Emitido nos termos concedido através de Regime Especial
Processo UA - 51135 - No. 630188/2004



FUNDAÇÃO PARA O
REMÉDIO POPULAR

FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP

RUA ENDRES, 35 - CEP 07043-902 - VILA E. RES - GUARULHOS - SP

TEL: (0xx11) 2423-6000 - FAX: (0xx11) 2423-6201

www.furp.sp.com.br - furp@furp.sp.gov.br

Nro: 224033

Pagina: 1 de 1

Fornecimento de Medicamentos

CNPJ 43.640.754/0001-19
Inscrição Estadual 336.171.313.110

Dados do Cliente			
Cód. Cliente 500	Setor	Nº/Pedido 9154854	S/Pedido 54184

Local Entrega
Nome: P.M. SAO ROQUE
Endereço: R ALFREDO SALVETTI 129-SÃO ROQUE-SP - -
Observações Gerais:

Destinatário / Remetente

Nome / Razão Social
GAB. DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

Endereço:
AV.DR. ARNALDO, 351

Município: SÃO PAULO

Bairro / Distrito:

Fone / Fax:

UF:SP

CNPJ / CPF:
46.374.500/0001-94

CEP:
01246-000

Inscrição Estadual:
ISENTO

Data Emissão:
30/6/2015 00:00:00

Data da Saída/Entrada:
03 JUL 2015

Hora da Saída:

Cod. Produto	Descrição dos Produtos	Unid.	Quantidade	Unitário	Total Item
810105421	FURP-CAPTÓPRIL 25 mg comp. cx. c/ 500 comp. L150431V04/17 L150432V04/17	cx	250.000	2,9282	7.050,00
811206373	FURP-PARACETAMOL 200 mg/ml GOTAS FR. 15 ML cx. c/ 50 frs. L150515V05/17	pack	1300	0,6287	1.131,12
810107003	FURP-FENITOINA 100 mg comp. (PORT. 344C1/98) cx. c/ 500 comp. L150513V05/18	cx	500	0,0323	161,50
810112391	FURP-DIAZEPAM 10 mg comp. Cx. c/ 500 comp.(PORT. 344B1/98) L150496V05/17	cx	35.000	0,0192	672,00
810112407	FURP-FUROSEMIDA 40 mg COMPRIMIDO CAIXA C/ 500 COMP. L150447V04/17 L150448V04/17	cx	60.000	0,0291	1.746,00
810112409	FURP-PROPRANOLOL 40 mg COMPRIMIDO CAIXA C/ 500 COMP. L150429V04/18	cx	100.000	0,0194	1.940,00
810205373	FURP-METILDOPA 250 mg comp. revestido cx. c/ 500 comp. L150483V05/17 L150484V05/17	cx	15.000	0,1321	2.731,50
810307077	FURP-AMOXICILINA 500 mg cápsula cx. c/ 350 cáps. L150378V04/17 L150377V04/17	cx	22.750	0,2308	5.250,70

Total do Documento:

R\$ 20.682,82

Formant julho 04

Inventário n. 397

Transportador / Volumes Transportados

Nome / Razão Social FROTA FURP		Frete por Conta 1 - Emitente 2 - Destinatário	1	Placa do Veículo	UF	CNPJ / CPF
Endereço				Município	UF	Inscrição Estadual
Quantidade 36	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto 229,36	Peso Líquido 229,36	

Dados Adicionais - Pedido: T103145

Emitido nos termos concedido através de Regime Especial
Processo LA - 51135 - No. 630188/2004

Dados do Cliente			
Cód. Cliente	Setor	Nº Pedido	S/Pedido
500		T103145	

Local Entrega
Nome: P.M. SAO ROQUE
Endereço: R ALFREDO SALVETTI, 129-SÃO ROQUE-SP -
Observações Gerais:

Cod. Produto	Descrição dos Produtos
950100002	TAS - ANLÓDIPINÓ, BESILATO 5 MG COMP CX c/ 500 COMPS. Lote: 1403557 Val.: Set2016 Lote: 1403653 Val.: Set2016



Destinatário / Remetente

Nome / Razão Social
GAB. DO SECRETARIO E ASSESSORIAS
Endereço:
AV.DR. ARNALDO, 351
Município: SÃO PAULO

FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP

RUA ENDRES, 35 - CEP 07043-902 - VILA ENDRES - GUARULHOS - SP
TEL: (0xx11) 2423-6000 - FAX: (0xx11) 2423-6201
www.furp.sp.com.br - furp@furp.sp.gov.br

Nro: 227659

Pagina: 1 de 1

Fornecimento de Medicamentos

CNPJ
43.640.754/0001-19
Inscrição Estadual
336.171.313.110

CNPJ / CPF:	46.374.500/0001-94	Data Emissão:	19/8/2015 00:00:00
CEP:	01246-000	Data da Saída / Entrada:	19 AGO 2015
Inscrição Estadual:	ISENTO	Hora da Saída:	

Total do Documento:

R\$ 2.205,00

ENTRADA Sistema
em 24/08/15
BCL

Transportador / Volumes Transportados

Nome / Razão Social RV IMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.		Frete por Conta 1 - Emitente 2 - Destinatário	1	Placa do Veículo	UF	CNPJ / CPF		
Endereço				Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 13	Espécie	Marca	Número		Peso Bruto 23,52	Peso Líquido 23,52		

Dados Adicionais - Pedido: 9154854

Emitido nos termos concedido através de Regime Especial
Processo UA - 51135 - No. 630188/2004

Dados do Cliente			
Cód. Cliente	Setor	Nº Pedido	S/Pedido
500		9154854	54184

Local Entrega

Nome: P.M. SAO ROQUE
Endereço: R ALFREDO SALVETTI, 129-SÃO ROQUE-SP - -
Observações Gerais:

Destinatário / Remetente

Nome / Razão Social
GAB. DO SECRETARIO E ASSESSORIAS
Endereço:
AV.DR. ARNALDO, 351
Município: SÃO PAULO

FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP

RUA ENDRES, 35 - CEP 07043-902 - VILA ENDRES - GUARULHOS - SP
TEL: (0xx11) 2423-6000 - FAX:(0xx11) 2423-6201
www.furp.sp.com.br - furp@furp.sp.gov.br

Nro: 228305**Pagina: 1 de 1****Fornecimento de Medicamentos**

CNPJ
43.640.754/0001-19
Inscrição Estadual
336.171.313.110

CNPJ / CPF:	Data Emissão:
46.374.500/0001-94	8/9/2015 00:00:00
CEP:	Data da Saída:
01246-000	08-08-2015
Inscrição Estadual:	Hora da Saída:
ISENTO	

Cod. Produto	Descrição dos Produtos	Unid.	Quantidade	Unitário	Total Item
810307084	FURP-CEFALEXINA 500 mg CAPSULA CX. C/ 200 CAPS. - L150030V01/17	cx	15000	75	5.469,00
810400625	FURP-DEXAMETASONA 1 mg/g CREME BSN. C/ 10 g CX C. 50 BSN. - L150745V07/17	cx	600	12	483,36
810507174	FURP-CEFALEXINA 250 mg/5 ml PO P/ SUSP. ORAL cx. c/ 50 frs. - L150736V07/17	cx	500	16	1.390,08
810507403	FURP-AMOXICILINA 250 mg/5 mL PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (FR. C/ PÓ P/ 150 mL) (PACK C/ 30 FRs) - EMBALAGEM L150801V08/17 L150804V08/17	pack	1800	60	8.496,00

Total do Documento: R\$ 15.838,44

Entidade Solicitante
10/09/15 Nº 402

Permanet (act)

Transportador / Volumes Transportados

Nome / Razão Social RV IMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.		Frete por Conta 1 - Emitente 2 - Destinatário	1	Placa do Veículo	UF	CNPJ / CPF		
Endereço				Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 80	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto 530,14	Peso Líquido 530,14			

Dados Adicionais - Pedido: 9157164

Emitido nos termos concedido através de Regime Especial
Processo UA- 51135 - No. 630188/2004

Dados do Cliente			
Cód. Cliente	Setor	Nº Pedido	Sº Pedido
500		9157164	54831

Local Entrega

Nome: P.M. SAO ROQUE

Endereço: R ALFREDO SALVETTI, 129-SÃO ROQUE-SP - -

Observações Gerais:

Destinatário / RemetenteNome / Razão Social
GAB. DO SECRETARIO E ASSESSORIASEndereço:
AV.DR. ARNALDO, 351

Município: SÃO PAULO

Bairro / Distrito:

Fone / Fax:

CNPJ / CPF:
46.374.500/0001-94Data Emissão:
8/9/2015 00:00:00CEP:
01246-000

Data da Base / Entrega

Inscrição Estadual:
ISENTO

Hora da Saída:

Cod. Produto	Descrição dos Produtos	Unid.	Quantidade	Unitário	Total Item
810105410	FURP-DIGOXINA 0,25 mg comp. cx. c/ 500 comp. L141472/11/16	CX	30000	0,0244 12,20	244,00
810307077	FURP-AMOXICILINA 500 mg cápsula cx. c/ 350 cáps. L150776V08/17 L150615V07/17	CX	39900	0,2308 80,78	9.208,92
810105421	FURP-CAPTAPRIL 25 mg comp. cx. c/ 500 comp. L150542V06/17 L150543V06/17	CX	30000	0,0282 14,10	8.460,00
811105076	FURP-SULFATO FERROSO 25 mg Fe++/ml GOTAS FR. 30 ML cx. c/ 50 frs. L150338V03/17	CX	1000	0,6534 32,67	653,40
810107003	FURP-FENITOINA 100 mg comp. (PORT. 344C1/98) cx. c/ 500 comp. L150514V05/18	CX	30000	0,0323 16,15	969,00

Total do Documento: R\$ 19.535,32

Entrega Sistema
nº 401
10/29/15
AEX

Permanente
net on

Transportador / Volumes Transportados

Nome / Razão Social RV IMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.		Frete por Conta 1 - Emitente 2 - Destinatário	1	Placa do Veículo	UF	CNPJ / CPF			
Endereço				Município	UF	Inscrição Estadual			
Quantidade 48	Espécie	Marca		Número	Peso Bruto 228,26		Peso Líquido 228,26		

Dados Adicionais - Pedido: 9157166

Emitido nos termos concedido através de Regime Especial
Processo UA - 51135 - No. 630188/2004

Dados do Cliente			
Cód. Cliente	Setor	Nº Pedido	S/Pedido
500		9157166	18637

Local Entrega
Nome: P.M. SAO ROQUE
Endereço: R ALFREDO SALVETTI, 129-SÃO ROQUE-SP -
Observações Gerais:

Destinatário / Remetente

Nome / Razão Social
GAB. DO SECRETARIO E ASSESSORIAS
Endereço:
AV.DR. ARNALDO, 351
Município: SÃO PAULO

FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP

RUA ENDRES, 35 - CEP 07043-902 - VILA ENDRES - GUARULHOS - SP
TEL: (0xx11) 2423-6000 - FAX:(0xx11) 2423-6201
www.furp.sp.com.br - furp@furp.sp.gov.br

Nro: 228378

Pagina: 1 de 2

Fornecimento de Medicamentos

CNPJ
43.640.754/0001-19
Inscrição Estadual
336.171.313.110

CNPJ / CPF:	Data Emissão:
46.374.500/0001-94	9/9/2015 00:00:00
CEP:	Data da Saída / Entrada:
01246-000	09 SET 2015
Inscrição Estadual:	Nota da Saída:
ISENTO	

Cod. Produto	Descrição dos Produtos	Unid.	Quantidade	Unitário	Total Item
810106961	FURP-HALOPIRIDOL 5 mg comp. (PORT. 344) cx. c/ 500 comp. L150492V05/17	CX	15.200	30	454,50
960105593	SERTRALINA CLORIDRATO 50 MG. (PORT.344C1/98) CX C/30 COMP. Lote: CG76BO11 Val.: Jan2017	CX	15.000	500	1.230,00
960105786	TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG COMPR. CX COM 600 COMPS. Lote: 14F211 Val.: Jun2016	CX	4800	8	302,40
960105476	BIPERIDENO 2MG (PORT.344C1/98) CX C/200 COMP. Lote: 15010448 Val.: Jan2018	CX	16.800	84	2.654,40
960105736	IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG (PORT. 344C1/98) CX. C/ 200 COMP. Lote: 14118385 Val.: Nov2017	CX	53.000	265	5.989,00
960105580	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG CX C/200 Lote: 14075277 Val.: Jul2016	CX	20.000	100	800,00
960112486	CPM - CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO (PORT. 344B1/98) CX c/ 60 COMPS. Lote: 724884 Val.: Fev2017	CX	53.580	893	3.107,64
960205408	TIORIDAZINA CLORIDRATO 100 MG (PORT.344C1/98) CX C/20 COMP. Lote: 00097786 Val.: Abr2016	CX	300	15	138,45
960304954	ACIDO VALPROICO 250 MG (PORT.344C1/98) CX C/50 CAPS. Lote: 1006246 Val.: Fev2017 Lote: 1005867 Val.: Jan2017	CX	17000	340	2.193,00
960305002	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG.(PORT.344C1/98) CX C/30 CAPS. Lote: ZC636 Val.: Set2017	CX	4.980	166	1.095,60
960305040	FLUOXETINA CLORIDRATO 20 MG (PORT. 344C1/98) CX C/70 CAPS Lote: 25721575 Val.: Fev2017	CX	85050	1215	3.997,35
810112405	FURP-CARBAMAZEPINA 200 mg COMP. (PORT. 344C1/98) CX C/ 500 COMP. L150726V07/17	CX	91000	182	7.607,60
961106442	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOL.ORAL (PORT.344C1/98) CX C/200 FRS 20ML Lote: 15F65F Val.: Jun2017	CX	200	1	290,00
960212566	CPM - AMITRIPTILINA 25MG COMP (PORT.344C1/98) CX c/ 30 COMPS. Lote: 696232 Val.: Nov2016	CX	37010	2567	2.233,29

Entrega Sistema
nº 403 - 11/09/15
Furp

Parmanut
OK set

Transportador / Volumes Transportados

Nome / Razão Social	Frete por Conta	Placa do Veículo	UF	CNPJ / CPF	
RV IMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.	1 - Emissor 2 - Destinatário				
Endereço		Município	UF	Inscrição Estadual	
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido
104				689,45	689,45

ionais - Pedido: 9157166

ermos concedido através de Regime Especial
A - 51135 - No. 630188/2004



FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP

RUA ENDRES, 35 - CEP 07043-902 - VILA ENDRES - GUARULHOS - SP

TEL: (0xx11) 2423-6000 - FAX: (0xx11) 2423-6201

www.furp.sp.com.br - furp@furp.sp.gov.br

Nro: 228378

Pagina: 2 de 2

Fornecimento de Medicamentos

CNPJ
43.640.754/0001-19

Inscrição Estadual
336.171.313.110

Dados do Cliente			
ente	Setor	Nº Pedido	S/Pedido
		9157166	18637

Local Entrega

Nome: P.M. SAO ROQUE
Endereço: R ALFREDO SALVETTI, 129-SÃO ROQUE-SP -
Observações Gerais:

Destinatário / Remetente

Nome / Razão Social
GAB. DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

Endereço:
AV.DR. ARNALDO, 351

Município: SÃO PAULO

CNPJ / CPF:
46.374.500/0001-94

Data Emissão:
9/9/2015 00:00:00

Bairro / Distrito:
CEP:
01246-000

Data da Saída / Entrada:
09 SET 2015

Fone / Fax:
UF: SP

Inscrição Estadual:
ISENTO

Hora da Saída:

Cod. Produto	Descrição dos Produtos	Unid.	Quantidade	Unitário	Total Item
960105501	CARBONATO DE LITIO 300 MG(PORT.344C1/98) CX C/500 COMP. Lote: 0369/15 Val.: Mai2017	CX	17.000	24	960,00
960105505	CLOMIPRAMINA 25 MG (PORT.344B1/98) CX C/20 COMP. Lote: 659448 Val.: Jul2016	CX	10.000	500	5.500,00
960105529	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100MG (PORT.344C1/98)CX C/200 COMP. Lote: 14129089 Val.: Dez2017	CX	20.000	100	2.580,00
960105531	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25 MG (PORT.344C1/98) CX C/200 COMP. Lote: 14107745 Val.: Out2017 Lote: 14086017 Val.: Ago2017	CX	20.000	100	2.600,00
960105750	NITRAZEPAM 5 MG (PORT. 344B1/98) COMP. caixa c/ 20 comp. Lote: 712538 Val.: Jan2018	CX	600	30	30,00

Total do Documento: R\$ 43.763,23

Transportador / Volumes Transportados

Nome / Razão Social RV IMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.		Frete por Conta 1 - Emissante 2 - Destinatário	1	Placa do Veículo	UF	CNPJ / CPF		
Endereço		Município		UF	Inscrição Estadual			
Quantidade 104	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto 689,45	Peso Líquido 689,45			

Dados Adicionais - Pedido: 9157163Emitido nos termos concedido através de Regime Especial
Processo UA - 51135 - No. 630188/2004FUNDAÇÃO PARA O
REMÉDIO POPULAR**FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP**

RUA ENDRES, 35 - CEP 07043-902 - VILA ENDRES - GUARULHOS - SP

TEL: (0xx11) 2423-6000 - FAX: (0xx11) 2423-6201

www.furp.sp.com.br - furp@furp.sp.gov.br

Nro: 228379

Página: 1 de 1

Fornecimento de MedicamentosCNPJ
43.640.754/0001-19Inscrição Estadual
336.171.313.110**Dados do Cliente**

Cód. Cliente	Setor	Nº Pedido	S/Pedido
500		9157163	20109

Local Entrega

Nome: P.M. SAO ROQUE

Endereço: R ALFREDO SALVETTI, 129-SÃO ROQUE-SP -

Observações Gerais:

Destinatário / RemetenteNome / Razão Social
GAB. DO SECRETARIO E ASSESSORIASEndereço:
AV.DR. ARNALDO, 351

Município: SÃO PAULO

Bairro / Distrito:

Fone / Fax:

CNPJ / CPF:
46.374.500/0001-94CEP:
01246-000Inscrição Estadual:
ISENTOData Emissão:
9/9/2015 00:00:00

Data da Saída: 09 SET 2015

Hora da Saída:

Cod. Produto	Descrição dos Produtos	Unid.	Quantidade	Unitário	Total Item
960105435	LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG - (MS) Lote: 1409888 Val.: Abr2016	cartucho	1002	334	390,78
960126827	NORETISTERONA 0,35 MG - (MS) Lote: 4070368 Val.: Jul2016	cx	250	2,04	510,00
960706392	ENANT. NORETISTERONA 50MG/ML+VAL. ESTRADIOL 5MG/ML AMP - MS Lote: 4GD06 Val.: Set2016	cx	300	5,00	1.500,00
960706408	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150 MG AMPOLA - MS Lote: 698801.1 Val.: Abr2017	cx	530	6,65	3.524,50

Total do Documento: R\$ 5.925,28*Entrega Sexta
nº 404 11/09/15
H. M. L.**Arquitet
set/15***Transportador / Volumes Transportados**

Nome / Razão Social RV IMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.	Frete por Conta 1 - Emitente 2 - Destinatário	Placa do Veículo	UF	CNPJ / CPF	
Endereço		Município	UF	Inscrição Estadual	
Quantidade 13	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto 25,83	Peso Líquido 25,83

Dados Adicionais - Pedido: 9157165Emitido nos termos concedido através de Regime Especial
Processo UA - 51135 - No. 630188/2004**FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP**

RUA ENDRES, 35 - CEP 07043-902 - VILA ENDRES - GUARULHOS - SP

TEL: (0xx11) 2423-6000 - FAX: (0xx11) 2423-6201

www.furp.sp.com.br - furp@furp.sp.gov.br

Nro: 228380

Pagina: 1 de 1

Fornecimento de MedicamentosCNPJ
43.640.754/0001-19Inscrição Estadual
336.171.313.110**Dados do Cliente**

Cód. Cliente	Setor	Nº/Pedido	S/Pedido
500		9157165	11227

Local Entrega

Nome: P.M. SAO ROQUE

Endereço: R ALFREDO SALVETTI, 129-SÃO ROQUE-SP -

Observações Gerais:

Destinatário / RemetenteNome / Razão Social
GAB. DO SECRETARIO E ASSESSORIASEndereço:
AV.DR. ARNALDO, 351

Município: SÃO PAULO

Bairro / Distrito:

Fone / Fax:

UF:SP

CNPJ / CPF:
46.374.500/0001-94CEP:
01246-000Inscrição Estadual:
ISENTOData Emissão:
9/9/2015 00:00:00Data da Saída/Entrega:
09 SET 2015

Hora da Saída:

Cod. Produto	Descrição dos Produtos	Unid.	Quantidade	Unitário	Total Item
960404210	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL cx d/ 50 bisn. Lote: 15C25U Val.: Mar2017	cx	100	3,896	389,60
961806085	FITA REAGENTE - CAIXA COM 125 FITAS - UROFITA 10DL Lote: 674051 Val.: Fev2016	cx	1500	0,21	315,00

Total do Documento:**R\$ 704,60**

Entrega Sistema
nº 405 11/09/15
Assinatura

Entrega
Assinatura
Set - 10/15

Transportador / Volumes Transportados

Nome / Razão Social RV IMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.		Frete por Conta 1 - Emitente 2 - Destinatário	1	Placa do Veículo	UF	CNPJ / CPF			
Endereço				Município	UF	Inscrição Estadual			
Quantidade 3	Espécie	Marca		Número	Peso Bruto 16,95	Peso Líquido 16,95			

Dados Adicionais - Pedido: 9150365

Emitido nos termos concedido através de Regime Especial
Processo UA - 51135 - No. 630188/2004

Dados do Cliente			
Cód. Cliente	Setor	Nº/Pedido	S/Pedido
500		9150365	

Local Entrega

Nome: P.M. SAO ROQUE

Endereço: R ALFREDO SALVETTI, 129-SÃO ROQUE-SP -

Observações Gerais:

Cod. Produto	Descrição dos Produtos
--------------	------------------------

810112381	FURP-DIPIRONA 500 mg COMPRIMIDO cx. c/ 500 comp. L150578V06/17 L150577V06/17
-----------	---

**Destinatário / Remetente**

Nome / Razão Social
GAB. DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

Endereço:
AV.DR. ARNALDO, 351

Município: SÃO PAULO

FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP

RUA ENDRES, 35 - CEP 07043-902 - VILA ENDRES - GUARULHOS - SP

TEL: (0xx11) 2423-6000 - FAX: (0xx11) 2423-6201

www.furp.sp.com.br - furp@furp.sp.gov.br

Nro: 228658

Página: 1 de 1

Fornecimento de Medicamentos

CNPJ
43.640.754/0001-19
Inscrição Estadual
336.171.313.110

CNPJ / CPF:	Data Emissão:
46.374.500/0001-94	15/9/2015 00:00:00
CEP:	Data da Saída / Entrega:
01246-000	15 SET 2015
Inscrição Estadual:	Hora da Saída:
ISENTO	

Cod. Produto	Descrição dos Produtos	Unid.	Quantidade	Unitário	Total Item
810112381	FURP-DIPIRONA 500 mg COMPRIMIDO cx. c/ 500 comp. L150578V06/17 L150577V06/17	CX	151,000 302	0,0686 34,30	10.358,60

Total do Documento: R\$ 10.358,60

Transportador / Volumes Transportados

Nome / Razão Social RV IMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.		Frete por Conta 1 - Emissor 2 - Destinatário	1	Placa do Veículo	UF	CNPJ / CPF			
Endereço				Município	UF	Inscrição Estadual			
Quantidade 14	Espécie	Marca		Número	Peso Bruto 128,05	Peso Líquido 128,05			

Dados Adicionais - Pedido: 9154854

Emitido nos termos concedido através de Regime Especial
Processo UA - 51135 - No. 630188/2004

Dados do Cliente			
Cód. Cliente	Setor	Nº Pedido	S/Pedido
500		9154854	54184

Local Entrega	
Nome: P.M. SAO ROQUE	
Endereço: R ALFREDO SALVETTI, 129-SÃO ROQUE-SP -	
Observações Gerais:	

Cod. Produto	Descrição dos Produtos
810112408	FURP-GLIBENCLAMIDA 5 mg COMPRIMIDO CAIXA C/ 500 COMP. L151245V08/17



Destinatário / Remetente

Nome / Razão Social
GAB. DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

Endereço:
AV.DR. ARNALDO, 351

Município: SÃO PAULO

FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP

RUA ENDRES, 35 - CEP 07043-902 - VILA ENDRES - GUARULHOS - SP

TEL: (0xx11) 2423-6000 - FAX:(0xx11) 2423-6201

www.furp.sp.com.br - furp@furp.sp.gov.br

Nro: 228659

Pagina: 1 de 1

Fornecimento de Medicamentos

CNPJ
43.640.754/0001-19
Inscrição Estadual
336.171.313.110

CNPJ / CPF:	46.374.500/0001-94	Data Emissão:	15/9/2015 00:00:00
CEP:	01246-000	Data da Saída / Entrega:	15 SET 2015
Inscrição Estadual:	ISENTO	Hora da Saída:	

Total do Documento: R\$ 13.400,00

ENTREGA no Sistema
Nº 406 18/09/15
Fornecimento

Permanet
set ok

Transportador / Volumes Transportados

Nome / Razão Social RV IMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.		Frete por Conta 1 - Emitente 2 - Destinatário	1	Placa do Veículo	UF	CNPJ / CPF
Endereço		Município		UF	Inscrição Estadual	
Quantidade 28	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto 160,00	Peso Líquido 160,00	

Dados Adicionais - Pedido: 9157164

Emitido nos termos concedido através de Regime Especial
Processo UA - 51135 - No. 630188/2004

Dados do Cliente			
Cód. Cliente	Setor	Nº Pedido	Sº Pedido
500		9157164	54831

Local Entrega	
Nome: P.M. SAO ROQUE	
Endereço: R ALFREDO SALVETTI, 129-SÃO ROQUE-SP -	
Observações Gerais:	

DESTINATÁRIO / REMETENTE



Destinatário / Remetente

Nome / Razão Social
GAB. DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

Endereço:
AV.DR. ARNALDO, 351

Município: SÃO PAULO

FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP

RUA ENDRES, 35 - CEP 07043-902 - VILA ENDRES - GUARULHOS - SP
TEL: (0xx11) 2423-6000 - FAX:(0xx11) 2423-6201
www.furp.sp.com.br - furp@furp.sp.gov.br

Nro: 230400

Página: 1 de 1

Fornecimento de Medicamentos

CNPJ
43.640.754/0001-19
Inscrição Estadual
336.171.313.110

CNPJ / CPF:	Data Emissão:
46.374.500/0001-94	20/10/2015
CEP:	Data da Saída / Entrada:
01246-000	20 OUT 2015
Inscrição Estadual:	Hora da Saída:
ISENTO	

Cod. Produto	Descrição dos Produtos	Unid.	Quantidade	Unitário	Total Item
810400625	FURP-DEXAMETASONA 1 mg/g CREME BSN. C/ 10 g CX C. 50 BSN. L151183V08/17	CX	5000	0,8256 40,28	4.028,00
810507174	FURP-CEFALEXINA 250 mg/5 ml PO P/ SUSP. ORAL cx. c/ 50 frs. L151193V08/17	CX	400	1,7376 86,88	695,04
811105027	FURP-METRONIDAZOL 40 mg/ml SUSP. ORAL FR. 100 ML cx. c/ 50 frs. L151340V09/18	CX	150	1,1892 59,46	178,38
811105041	FURP-SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 200 mg+40 mg/5 ml SUSP. ORAL FR. 100 ML cx. c/ 50 frs. L151199V08/17	CX	150	1,385 69,25	207,75
960106990	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO (PORT. 344B1/98) CX C/200 COMP. * Lote: 15042685 Val.: Abr2017	CX	60000	0,07 14,00	4.200,00
960101090	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400:80 mg COMPRIMIDO CX C/ 400 COMP. Lote: 15C46T Val.: Mar2017	CX	3200	0,054 21,60	172,80
960100019	METILDOPA 250 MG COMP CX c/ 500 COMPS. Lote: AT547 Val.: Abr2017 Lote: AT548 Val.: Abr2017	CX	60000	0,106 53,00	6.360,00
961101701	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS FRASCO C/ 15ML Lote: PC15C016 Val.: Mar2017	CX	2000	0,399 39,90	798,00
961205322	DIPIRONA SÓDICA GOTAS - 500 MG/ML cx c/ 100 frs Lote: DS15G139 Val.: Jul2017	CX	4000	0,40 40,00	1.600,00
810112388	FURP-METRONIDAZOL 250 mg COMPRIMIDO -Cx c/ 500 comp. L151330V09/17	CX	6000	0,0378 18,90	226,80
810112391	FURP-DIAZEPAM 10 mg comp. Cx. c/ 500 comp (PORT. 344B1/98) L151207V08/17	CX	40000	0,0192 9,60	768,00
Total do Documento:					R\$ 19.234,77

Transportador / Volumes Transportados

Nome / Razão Social RV IMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.		Frete por Conta 1 - Emitente 2 - Destinatário		1		Placa do Veículo		UF		CNPJ / CPF			
Endereço						Município		UF		Inscrição Estadual			
Quantidade 95		Espécie		Marca		Número		Peso Bruto 410,36		Peso Líquido 410,36			

Dados Adicionais - Pedido: 9157166

Emitido nos termos concedido através de Regime Especial
Processo UA - 51135 - No. 630188/2004



FUNDAÇÃO PARA O
REMÉDIO POPULAR

FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP

RUA ENDRES, 35 - CEP 07043-902 - VILA ENDRES - GUARULHOS - SP

TEL: (0xx11) 2423-6000 - FAX: (0xx11) 2423-6201

www.furp.sp.com.br - furp@furp.sp.gov.br

Nro: 230401

Pagina: 1 de 1

Fornecimento de Medicamentos

CNPJ
43.640.754/0001-19

Inscrição Estadual
336.171.313.110

Dados do Cliente			
Cód. Cliente	Setor	Nº Pedido	Sº Pedido
500		9157166	18637

Local Entrega

Nome: P.M. SAO ROQUE

Endereço: R ALFREDO SALVETTI, 129-SÃO ROQUE-SP -

Observações Gerais:

Destinatário / Remetente

Nome / Razão Social
GAB. DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

Endereço:
AV.DR. ARNALDO, 351

Município: SÃO PAULO

Bairro / Distrito:

Fone / Fax:

UF: SP

CNPJ / CPF:
46.374.500/0001-94

CEP:
01246-000

Inscrição Estadual:
ISENTO

Data Emissão:
20/10/2015

Data da Saída / Entrada:
20 OUT 2015

Hora da Saída:

Cod. Produto	Descrição dos Produtos	Unid.	Quantidade	Unitário	Total Item
960706427	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML INJ.(PORT.344C1/98)CX C/15 AMP. Lote: 15096514 Val.: Set2018	CX	210 14	2,88 43,20	604,80
960105567	NALTREXONA CLORIDRATO 50 MG (PORT.344C1/98) CX C/30 COMP. Lote: 1512539 Val.: Mai2017	CX	390 13	4,35 31,50	409,50

Total do Documento:

R\$ 1.014,30

Transportador / Volumes Transportados

Nome / Razão Social RV IMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.		Frete por Conta 1 - Emitente 2 - Destinatário	1	Placa do Veículo	UF	CNPJ / CPF		
Endereço				Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 1	Espécie	Marca		Número	Peso Bruto 10,99	Peso Líquido 10,99		

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.555, DE 30 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e à articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria Interministerial nº 2.960/MS/CCPR/MAPIA/MCTI/MinC/MDA/MDS/MDIC/MIN/MMA, de 9 de dezembro de 2008, que aprova o Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e cria o Comitê Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos;

Considerando a Portaria nº 971/GM/MS, de 3 de maio de 2006, que aprova a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no SUS;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 2.583/GM/MS, de 10 de outubro de 2007, que define elenco de medicamentos e insumos disponibilizados pelo SUS, nos termos da Lei nº 11.347, de 2006, aos usuários portadores de diabetes mellitus;

Considerando a Portaria nº 3.176/GM/MS, de 24 de dezembro de 2008, que aprova orientações acerca da elaboração, da aplicação e do fluxo do Relatório Anual de Gestão e quanto a informações sobre o Plano de Saúde;

Considerando a Portaria nº 886/GM/MS, de 20 de abril de 2010, que institui a Farmácia Viva no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando a Portaria nº 533/GM/MS, de 28 de março de 2012, que estabelece o elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) no SUS;

Considerando a Portaria nº 271/GM/MS, de 27 de fevereiro de 2013, que institui a Base Nacional de Dados de ações e serviços da Assistência Farmacêutica e regulamenta o conjunto de dados, fluxo e cronograma de envio referente ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS;

Considerando a Resolução nº 338/CNS/MS, de 6 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica;

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 67/ANVISA, de 8 de outubro de 2007, que dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em farmácias;

Considerando a RDC nº 39/ANVISA, de 2 de setembro de 2011, que aprova a Farmacopeia Homeopática Brasileira, 3ª (terceira) edição e dá outras providências;

Considerando a RDC nº 18/ANVISA, de 3 de abril de 2013, que dispõe sobre as boas práticas de processamento e armazenamento de plantas medicinais, preparação e dispensação de produtos magistrais e oficiais de plantas medicinais e fitoterápicos em farmácias vivas no âmbito do SUS;

Considerando a Resolução nº 1/CIT, de 17 de janeiro de 2012, que estabelece as diretrizes nacionais da RENAME no âmbito do SUS;

Considerando a necessidade de dar tratamento adequado às demandas e necessidades de saúde em Municípios com acréscimos populacionais resultantes de fluxos migratórios comprovados por documentos oficiais; e

resolve;

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º O Componente Básico da Assistência Farmacêutica destina-se à aquisição de medicamentos e insumos, incluindo-se aqueles relacionados a agravos e programas de saúde específicos, no âmbito da Atenção Básica à Saúde.

CAPÍTULO II DO FINANCIAMENTO

Art. 3º O financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica é de responsabilidade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme normas estabelecidas nesta Portaria, com aplicação, no mínimo, dos seguintes valores de seus orçamentos próprios:

I - União: R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos) por habitante/ano, para financiar a aquisição dos medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente no SUS;
II - Estados: R\$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos) por habitante/ano, para financiar a aquisição dos medicamentos e insumos constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente no SUS, incluindo os insumos para os usuários insulino dependentes estabelecidos na Portaria nº 2.583/GM/MS, de 10 de outubro de 2007, constantes no Anexo IV da RENAME vigente no SUS; e

III - Municípios: R\$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos) por habitante/ano, para financiar a aquisição dos medicamentos e insumos constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente no SUS, incluindo os insumos para os usuários insulino dependentes estabelecidos na Portaria nº 2.583/GM/MS, de 10 de outubro de 2007, constantes no Anexo IV da RENAME vigente no SUS.

§ 1º O Distrito Federal aplicará, no mínimo, o somatório dos valores definidos nos incisos II e III do "caput" para financiar a aquisição dos medicamentos e insumos constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente no SUS incluindo os insumos para os usuários insulino dependentes estabelecidos na Portaria nº 2.583/GM/MS, de 10 de outubro de 2007, constantes no Anexo IV da RENAME vigente no SUS.

§ 2º Para fins de alocação dos recursos federais, estaduais, do Distrito Federal e municipais, utilizar-se-á a população estimada nos referidos entes federativos pelo Censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para 1º de julho de 2011, enviada ao Tribunal de Contas da União em 9 de novembro de 2011.

§ 3º Além do disposto no § 2º, nos Municípios com acréscimos populacionais resultantes de fluxos migratórios, conforme documentos oficiais do IBGE, esse acréscimo populacional será considerado para o cálculo do valor "per capita" a ser repassado a esses Municípios pelos demais entes federativos envolvidos, conforme pactuação na Comissão Intergestores Tripartite (CIT), Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e, se houver, Comissão Intergestores Regional (CIR).

§ 4º Para evitar a redução no custeio deste Componente, os Municípios que tiveram a população reduzida nos termos do Censo IBGE 2011 em relação à população estimada nos termos do Censo IBGE 2009 terão os recursos federais, estaduais e municipais alocados de acordo com a estimativa do Censo IBGE 2009.

§ 5º Os recursos financeiros oriundos do orçamento do Ministério da Saúde para financiar a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica serão transferidos a cada um dos entes federativos beneficiários em parcelas mensais correspondentes a 1/12 (um doze avos) do valor total anual a eles devido.

§ 6º Os valores definidos nos termos dos incisos II e III do "caput" podem ser majorados conforme pactuações nas respectivas Comissões Intergestores Bipartite (CIB), devendo ser pactuada, também, a periodicidade do repasse dos Estados aos Municípios.

§ 7º Os valores definidos nos termos do § 1º podem ser majorados pelo Distrito Federal para aplicação em seus limites territoriais.

Art. 4º As Secretarias de Saúde do Distrito Federal e dos Municípios poderão, anualmente, utilizar um percentual de até 15% (quinze por cento) da soma dos valores dos recursos financeiros, definidos nos termos dos incisos II, III e § 1º do art. 3º, para atividades destinadas à adequação de espaço físico das farmácias do SUS no Distrito Federal e nos Municípios, à aquisição de equipamentos e mobiliário destinados ao suporte das ações de Assistência Farmacêutica e à realização de atividades vinculadas à educação continuada voltada à qualificação dos recursos humanos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica à Saúde, obedecida a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as leis orçamentárias vigentes, sendo vedada a utilização dos recursos federais para esta finalidade.

§ 1º A aplicação dos recursos financeiros de que trata o "caput" em outras atividades da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica à Saúde, diversas das previstas nesta Portaria, fica condicionada à aprovação e pactuação nas respectivas CIB ou no Colegiado de Gestão da Secretaria Estadual de Saúde do Distrito Federal (CGSES/DF).

§ 2º As Secretarias Estaduais de Saúde poderão participar dos processos de aquisição de equipamentos e mobiliário destinados ao suporte das ações de Assistência Farmacêutica e à realização de atividades vinculadas à educação continuada voltada à qualificação dos recursos humanos na Atenção Básica à Saúde de que trata o § 1º, conforme pactuação nas respectivas CIB, nos termos da legislação vigente.

DAS RESPONSABILIDADES EXECUTIVAS

Art. 5º Cabe ao Ministério da Saúde o financiamento e a aquisição da insulina humana NPH 100 UI/ml e da insulina humana regular 100 UI/ml, além da sua distribuição até os almoxarifados e Centrais de Abastecimento Farmacêutico Estaduais e do Distrito Federal.

Parágrafo único. Compete às Secretarias Estaduais de Saúde a distribuição da insulina humana NPH 100 UI/ml e da insulina humana regular 100 UI/ml aos Municípios.

Art. 6º Cabe ao Ministério da Saúde o financiamento e a aquisição dos medicamentos contraceptivos e insumos do Programa Saúde da Mulher, constantes do Anexo I e IV da RENAME vigente, sendo a sua distribuição realizada nos seguintes termos:

I - entrega direta ao Distrito Federal, aos Municípios das capitais dos Estados e aos Municípios com população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; e

II - nas hipóteses que não se enquadrarem nos termos do inciso I do "caput", entrega às Secretarias Estaduais de Saúde para posterior distribuição aos demais Municípios.

Art. 7º Os quantitativos dos medicamentos e insumos do Programa Saúde da Mulher, da insulina humana NPH 100 UI/ml e da insulina humana regular 100 UI/ml de que tratam os arts. 5º e 6º serão estabelecidos conforme os parâmetros técnicos definidos pelo Ministério da Saúde e a programação anual e as atualizações de demandas encaminhadas ao Ministério da Saúde pelas Secretarias Estaduais de Saúde com base de cálculo nas necessidades dos Municípios.

Art. 8º A execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Componente Básico da Assistência Farmacêutica é descentralizada, sendo de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 9º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são responsáveis pela seleção, programação, aquisição, armazenamento, controle de estoque e prazos de validade, distribuição e dispensação dos medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente, conforme pactuação nas respectivas CIB, incluindo-se:

I - plantas medicinais, drogas vegetais e derivados vegetais para manipulação das preparações dos fitoterápicos da RENAME em Farmácias Vivas e farmácias de manipulação do SUS;

II - matrizes homeopáticas e tinturas-mães conforme Farmacopeia Homeopática Brasileira, 3ª edição, para as preparações homeopáticas em farmácias de manipulação do SUS; e

III - a aquisição dos medicamentos sulfato ferroso e ácido fólico do Programa Nacional de Suplementação de Ferro a partir de agosto de 2013.

Art. 10. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disponibilizarão, de forma contínua, os medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica indicados nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para garantir as linhas de cuidado das doenças contempladas no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.

Art. 11. Com o objetivo de apoiar a execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, as Secretarias de Saúde dos Estados e dos Municípios podem pactuar nas respectivas CIB a aquisição, de forma centralizada, dos medicamentos e insumos pelo gestor estadual de saúde, na forma de Atas Estaduais de Registro de Preços ou por consórcios de saúde.

§ 1º Na hipótese de utilização de Atas Estaduais de Registro de Preços, o edital elaborado para o processo licitatório disporá sobre a possibilidade de sua utilização pelos Municípios.

§ 2º Nos procedimentos de aquisição, as Secretarias de Saúde seguirão a legislação pertinente às licitações públicas no sentido de obter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Art. 12. No sentido de fortalecer a produção pública de medicamentos, as Secretarias de Saúde dos Estados e dos Municípios poderão pactuar que o montante correspondente aos recursos financeiros estaduais a ser aplicado no âmbito do Componente Básico da Assistência Farmacêutica seja implementado por meio de medicamentos produzidos em laboratórios públicos oficiais, cujo valor unitário de aquisição será informado na respectiva CIB.

Art. 13. Para dar suporte à gestão da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica à Saúde, o Ministério da Saúde disponibiliza aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (HÓRUS).

Art. 14. As Secretarias de Saúde dos Estados e do Distrito Federal terão o prazo de quatro meses, contado da data de publicação desta Portaria, para encaminhar ao Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (DAF/SCTIE/MS), as seguintes informações:

I - o destino das transferências dos recursos financeiros federais do Fundo Nacional de Saúde, seja para o Fundo Estadual de Saúde ou para o Fundo Municipal de Saúde;

Básico da Assistência Farmacêutica, incluindo-se os valores de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e a periodicidade dos repasses;

III - o elenco de medicamentos com aquisição centralizada na Secretaria de Saúde do Estado ou do Distrito Federal e, onde essa regra se aplica, a periodicidade de sua distribuição;

IV - a forma de aplicação dos recursos financeiros, quando couber, destinados às ações previstas no art. 4º;

V - a forma de aplicação dos recursos financeiros estaduais, incluindo-se o valor e a periodicidade do repasse financeiro ou da distribuição dos insumos para insulino-dependentes, indicando-se também os insumos sob sua responsabilidade;

VI - o valor do recurso financeiro municipal utilizado para custeio dos insumos para insulino-dependentes, indicando-se aqueles que se encontram sob sua responsabilidade; e

VII - todas as alterações relacionadas ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica pactuadas em CIB, formalizadas por resolução ou deliberação e que devem atender às normas estabelecidas nesta Portaria.

Parágrafo único. O envio das informações previstas neste artigo será realizado por meio do endereço eletrônico cgaaf.daf@saude.gov.br e por meio físico mediante o encaminhamento da resolução ou deliberação da pactuação na CIB.

CAPÍTULO IV

DO CONTROLE E MONITORAMENTO

Art. 15. As ações, os serviços e os recursos financeiros relacionados à Assistência Farmacêutica constarão nos instrumentos de planejamento do SUS, quais sejam, Plano de Saúde, Programação Anual e Relatório Anual de Gestão (RAG).

Art. 16. O acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da aplicação dos recursos financeiros transferidos entre os Fundos de Saúde, bem como os montantes aplicados pelas Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios dar-se-ão por meio do RAG.

§ 1º O RAG conterá as ações e serviços efetuados no âmbito da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica à Saúde e sua execução orçamentária e será elaborado em conformidade com as orientações previstas na Portaria nº 3.176/GM/MS, de 24 de dezembro de 2008, ou a que a suceder, encontrando-se disponível para o desenvolvimento dos processos de monitoramento, avaliação e auditoria.

§ 2º As Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios manterão em arquivo os documentos fiscais que comprovem a aplicação dos recursos financeiros tripartite do Componente Básico da Assistência Farmacêutica pelo prazo estabelecido na legislação em vigor.

Art. 17. A transferência dos recursos financeiros do Ministério da Saúde para Estados, Distrito Federal e Municípios será suspensa, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, na hipótese de não aplicação dos recursos financeiros pelas respectivas Secretarias de Saúde dos valores definidos no art. 3º, quando denunciada formalmente por um dos gestores de saúde ou constatada por meio de monitoramento e avaliação pelo Ministério da Saúde ou por auditorias dos órgãos de controle interno e externo.

§ 1º A suspensão das transferências dos recursos financeiros será realizada mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias pelo Ministério da Saúde ao gestor de saúde e formalizado por meio de publicação de ato normativo específico, devidamente fundamentado.

§ 2º O repasse federal dos recursos financeiros será restabelecido tão logo seja comprovada a regularização da situação que motivou a suspensão.

§ 3º Caso não comprovada a regularização de que trata o § 2º, o ente federativo beneficiário estará sujeito:

I - à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, mas apenas em relação aos recursos que foram repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para o respectivo fundo de saúde e não executados no âmbito do Componente Básico da Assistência Farmacêutica; e

II - ao regramento disposto na Lei Complementar nº 141, de 3 de janeiro de 2012, e no Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, em relação aos recursos financeiros que foram repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para o respectivo fundo de saúde e executados parcial ou totalmente em objeto diverso ao originalmente pactuado no âmbito do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os recursos financeiros federais para execução do disposto nesta Portaria são oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.303.2015.20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros da partida federal retroativos a janeiro de 2013.

Art. 20. Ficam revogados:

I - a Portaria nº 4.217/GM/MS, de 28 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 249, Seção 1, de 29 de dezembro de 2010, p. 72;

II - a Portaria nº 2.025/GM/MS, de 24 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 164, Seção 1, de 25 de

III - o art. 25 da Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 22, Seção 1, de 31 de janeiro de 2007, p. 45.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício 0739/2015 – GP

São Roque, 17 de Novembro de 2015

Assunto: **Requerimento nº 288/2015**, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira

Leitura em Plenário na
40ª Sessão Ordinária de
23 / 11 / 2015

Secretário

Senhor Vereador Presidente,


Israel Francisco de Oliveira
(lco)
2º Secretário

Vimos solicitar a especial atenção de Vossa Excelência em nos conceder dilação de prazo para nos manifestarmos com relação ao requerimento em testilha.

Colocando-nos ao inteiro dispor, renovamos nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Exmo. Sr.
Flávio Andrade de Brito
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/sps.-